



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

**EDITAL Nº 3/2016/LEILÃO-RS/SAF-RS/SRPRF-RS**

**EDITAL de LEILÃO Nº 003/2016**

A União, por intermédio do Ministério da Justiça representada pela 9ª Superintendência Regional, Rio Grande do Sul, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de animais indicados no item II, retidos pela Polícia Rodoviária Federal na área de circunscrição da 7ª Delegacia/Pelotas: BRs 101 – Sul, 116, 293, 392 e 471, por estarem soltos sobre o leito das rodovias federais, colocando em risco potencial à segurança de usuários e de seus veículos. Ditos animais foram abandonados por seus proprietários, e há mais de sessenta dias encontram-se no campo do Hospital de Clínicas Veterinárias/Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com o Processo 08.660.002.928/2015-51, e de conformidade com o art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das condições abaixo.

1. **DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO**

1.1. DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2016

1.2. LOCAL: BR 116, KM, 513 - CENTRO DE LEILÕES CASARÃO REMATES - PELOTAS/RS

1.3. HORÁRIO: 20h

2. **DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. Os animais a serem leiloados constituem itens, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local e data descritos no item 3.

2.2. Os animais serão divididos em itens e vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. Os itens, animais, serão descritos um a um, contendo o nº do item, a espécie do animal e sexo, pelagem e o valor mínimo de arrematação do item.

DESCRIÇÃO	CHIP - IDENTIFICAÇÃO	CONDIÇÕES SANITÁRIAS	VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO
-----------	----------------------	----------------------	-----------------------------

01	Equino Macho Tordilho HCV 938/14	1477372	Sem alteração animal solto na via	R\$ 170,00
02	Equino Fêmea Gateada HCV 487/15	1419791	Sem alteração animal solto na via	R\$ 243,33
03	Equino Fêmea Baia Cabos Negros HCV 488/15	1432306	Sem alteração animal solto na via	R\$ 208,33
04	Equino Macho Tostado HCV 763/15	1432452	Sem alteração animal solto na via	R\$ 360,00
05	Equino Macho Colorado HCV 767/15	1432161	Sem alteração animal solto na via	R\$ 230,00
06	Equino Macho Zaino HCV 779/15	1420365	Sem alteração animal solto na via	R\$ 263,33
07	Equino Fêmea Colorada HCV 778/15	1431796	Sem alteração animal solto na via	R\$ 180,00
08	Equino Fêmea Lobuna HCV 819/15 - c/potra ao pé	1432558	Sem alteração animal solto na via	R\$ 158,33
09	Equino Macho Colorado HCV 836/15	1432287	Sem alteração animal solto na via	R\$ 180,00
10	Equino Macho Colorado HCV 863/15	1431987	Sem alteração animal solto na via	R\$ 303,33
11	Asinino Fêmea HCV 1168/15	1042818	Sem alteração animal solto na via	R\$ 200,00
12	Equino Macho Mouro HCV 1352/15	1042676	Sem alteração animal solto na via	R\$ 176,67
13	Equino Fêmea Colorada HCV 006/16	1041694	Sem alteração animal solto na via	R\$ 206,67
14	Equino Macho Zaino HCV 065/16	1041403	Sem alteração animal solto na via	R\$ 263,33
15	Equino Macho Gateado HCV 066/16	1041502	Sem alteração animal solto na via	R\$ 196,67
16	Equino Macho Rosilho HCV 067/16	1042879	Sem alteração animal solto na via	R\$ 290,00
17	Equino Fêmea Lobuna HCV 068/16	1041888	Sem alteração animal solto na via	R\$ 286,67
18	Equino Fêmea Pônei Rosilha HCV 064/16	1042484	Sem alteração animal solto na via	R\$ 266,67
19	Equino Macho Baio HCV 353/16		Sem alteração animal solto na via	R\$ 116,67
20	Equino Macho Zaino HCV 311/16	1043072	Sem alteração animal solto na via	R\$ 120,00
21	Equino Macho Tostado HCV 525/16	1042819	Sem alteração animal solto na via	R\$ 311,67
22	Equino Fêmea Colorada Bragada HCV 751/16	1042624	Sem alteração animal solto na via	R\$ 233,33
23	Equino Macho Mouro HCV 778/16	1041307	Sem alteração animal solto na via	R\$ 198,33
24	Equino Macho Zaino HCV	1042120	Sem alteração	R\$ 230,00

### 3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1. A visitação pública dos animais que serão leiloados dar-se-á no período de 27 a 28/09/2015, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Universidade Federal de Pelotas - Faculdade de Veterinária - Campus do Capão do Leão, endereço: Av. Eliseu Maciel S/N Jardim América - Capão do Leão/RS.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os licitantes que desejarem apresentar lance durante o procedimento licitatório serão previamente credenciados, nos termos descritos abaixo:

4.1.1. Pessoa Física: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade (com foto) e de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.2. Pessoa Jurídica: pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão de animais da Polícia Rodoviária Federal, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.3. Cada representante deverá representar apenas um licitante.

4.4. NÃO poderão participar deste leilão servidores e dirigentes da Polícia Rodoviária Federal, assim como, o leiloeiro, por aplicação do disposto no art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

4.5. NÃO poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

### 5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Os interessados efetuarão LANCES verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO, constante deste Edital (item 2), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do item, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3. O licitante, ao arrematar um item, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos,

contados da “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 do Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

5.4. O valor do lance será pago em seu valor integral e à vista, no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Pelotas/RS, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5. Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% do valor do item arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro – taxa de administração.

5.7. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.8. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 6. **DA ENTREGA DO BEM**

6.1. A entrega do(s) item(s) arrematado(s) dar-se-á um (01) dia após a realização do leilão, e não será superior a cinco (05) dias úteis.

6.2. Quando o pagamento do(s) item(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada do(s) animal (is).

6.4. A não retirada do item arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

## 7. **DA ATA**

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes.

## 8. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

## 9. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado pelo leiloeiro a adjudicatária que se recuse a efetuar o devido pagamento, após devidamente notificada, sem motivo justificado, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, no termos do art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.2. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação;

9.3. As penalidades serão obrigatoriamente registrados no SICAF

## 10. **DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da mesma lei.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação (leilão) caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. O recurso será dirigido ao Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, por meio da Comissão Especial de Licitação – Leilão de Animais, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, ou, nesse prazo, entregá-lo devidamente, justificado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## 11. **DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

11.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

12.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal.

12.3. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação, em horário comercial nos telefones: (51) 3375-9700, (53) 3273-7000 e (53) 3273-6756.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PEDRO DE SOUZA DA SILVA  
Superintendente Regional

1.

### **ANEXO I**

#### **PROJETO BÁSICO**

2.

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

13. Declaro, em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº 003/2016, ciência de que, os animais serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram.

14. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para uso a que se destine ou lhe diminua o valor.

15. Renuncio, portanto, a garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editalícias.

Pelotas(RS), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

---

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE SOUZA DA SILVA**,



**Superintendente Regional no Rio Grande do Sul**, em 12/09/2016, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2881845** e o código CRC **03B5D2A2**.

---

0.1.

Avenida A. J. Renner, 2701 - Bairro Farrapos , Porto Alegre / RS , CEP 90250-000 Telefone: (51) 3375-9700 - E-mail: leilao.rs@prf.gov.br



**Referência:** Processo nº 08660.021894/2016-85



SEI nº 2881845